

Código de Conduta

A COPIDATA rege-se pelas boas práticas de conduta que a seguir descreve e estimula os seus parceiros a seguirem práticas idênticas.

Direitos humanos

A Copidata compromete-se a exercer a sua actividade de forma a respeitar os direitos humanos tal como previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, apoiando ainda as seguintes práticas laborais:

- **Liberdade de associação:** respeitar o direito de os seus colaboradores se associarem ou não a qualquer grupo, conforme permitido por e de acordo com os requisitos legais aplicáveis.
- **Situação profissional:** contratar pessoas que estejam legalmente autorizadas a trabalhar no local e nas instalações em causa, sendo responsáveis por avaliar a sua elegibilidade para trabalhar através da documentação adequada.
- **Práticas laborais:** não recorrer a qualquer tipo de trabalho forçado, escravo, obrigatório ou involuntário, nem envolver-se em quaisquer formas de tráfico ou exploração de seres humanos, ou importar bens atribuídos a trabalho escravo ou tráfico de seres humanos. Não reter qualquer documento de identificação, passaporte ou licença de trabalho dos respetivos trabalhadores como condição para o trabalho.
- **Anti-discriminação e tratamento justo:** promover e manter o local de trabalho livre de qualquer tipo de discriminação e tratar os trabalhadores de forma justa, digna e com respeito. Não será tolerado qualquer tipo de abuso ou violência física, sexual, psicológica ou verbal.
- **Horário de trabalho e dias de descanso:** nos termos legais, os trabalhadores têm direito a pelo menos um dia de descanso por semana. O trabalho extraordinário será prestado nos termos estritamente previstos na lei, nomeadamente no que se refere a trabalho extraordinário em dias de descanso.

- **Trabalho Infantil:** garantir que não se recorre a trabalho infantil na produção ou distribuição dos respectivos bens ou serviços. Por “criança”, entende-se qualquer pessoa com idade inferior à idade mínima de admissão ao emprego, conforme previsto na legislação do país.
- **Remuneração e Benefícios:** trabalhadores são remunerados nos termos legalmente aplicáveis, incluindo o pagamento do trabalho extraordinário, respeitando as disposições legais imperativas do Código do Trabalho relativas à igualdade e não discriminação.

Ambiente no local de trabalho

A Copidata garante que todos os seus colaboradores recebem formação e informação em matéria de segurança e saúde no trabalho, nomeadamente sobre o plano de emergência. A Copidata implementa sistemas adequados para prevenir, detectar e responder a potenciais riscos de segurança de forma a proteger a segurança e saúde de todos os trabalhadores.

Gestão Ambiental

A Copidata é responsável pela gestão, avaliação e minimização do impacto ambiental das suas instalações. Em particular, na redução e gestão de resíduos, utilização e eliminação de água, cumprindo integralmente com toda a legislação em vigor.

Integridade do Negócio

- **Confidencialidade:** A Copidata compromete-se a proteger a informação/documentação dos seus clientes e fornecedores mantendo-a segura, limitando o acesso à mesma e evitando a divulgação em público. Estes requisitos manter-se-ão em vigor mesmo após o termo da relação comercial entre a Copidata e os seus clientes e fornecedores.
- Respeito integral pelas normas e leis em vigor da livre concorrência.

S. João da Talha, 6 de Novembro de 2023